



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 052 | Uruoca - Ceará | 04 páginas

Publicação: Segunda-feira, 15 de Março de 2021 | Circulação Segunda-feira, 15 de Março de 2021

**Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira**

**Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • Secretário de Gestão Pública: João Carlos Souza Oliveira • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretária da Educação: Juliana Fonseca Cunha Camilo • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.**

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	04
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	04

## PODER EXECUTIVO

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

#### LEIS

#### LEI Nº 307/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

*Modifica a Lei Municipal nº 097/2013, de 25 de fevereiro de 2013 e revoga a Lei Municipal nº. 286/2020, de 02 de março de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº. 097/2013, de 25 de fevereiro de 2013 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nenhum servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, perceberá remuneração, proventos ou pensão em valor total inferior a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).”

Art. 2º O *caput* do art. 2º, da Lei Municipal nº. 097/2013, de 25 de fevereiro de 2013 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O percentual da menor remuneração de um servidor público

civil ativo, aposentado e pensionista, obrigatoriamente, deve ser no mínimo, oito vírgula trinta e três pontos percentuais do vencimento básico do Prefeito.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 15 de março de 2021; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### LEI Nº 308/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

*Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº. 6.017/2007, o Protocolo de Intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à Pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 992559694 (Ouvidoria)

www.uruoca.ce.gov.br



de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de Consórcio Público.

Art. 3º O Consórcio Público, que ora se ratifica, terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º, da Lei Federal nº. 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 15 de março de 2021; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**Prefeito Municipal**

### LEI Nº 309/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2021, altera o PPA 2018-2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas neste exercício:

I –

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1005 FMASC			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 241 Assistência ao Idoso			
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social			
PROJ/ATIVIDADE: 2.050 Serviço de Proteção Social Básica			
ELEMENTO			
DE			
DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000 Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1390000000 Outros Recursos à Assistência Social	30.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			35.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura deste crédito especial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária abaixo discriminada:

I-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 Poder Executivo Municipal			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0008 Atividades Operacionais da Secretaria			
PROJ/ATIVIDADE: 2.002 Manutenção da Assessoria Espec. Prefeito			
ELEMENTO			
DE			
DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000 RECURSOS ORDINÁRIOS	35.000,00
3.3.90.36.00			
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			35.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, do Governo Municipal de Uruoca.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 15 de março de 2021; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS

O Governo Municipal de Uruoca, através da Comissão de Avaliação para coordenação do processo de ampliação temporária dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº. 003/2021-AEP, que estabelece critérios para o processo de Avaliação de Desempenho para fins de ampliação temporária de carga horária dos professores integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica do Município de Uruoca, e dá outras providências, vem publicar o resultado final da prova de conhecimentos específicos e pedagógicos.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	QTD. DE PONTOS
01	CARLOS ANDRÉ DA SILVA LIMA	312,50
02	DERIMAR IZÍDIO DO NASCIMENTO	312,50
03	ELISANJELA CARNEIRO DE SOUZA	250,00
04	FRANCISCA AURINEIDE FROTA DA SILVA GALVÃO	400,00
05	FRANCISCA CRELANIA ALVES DE LIMA	275,00
06	FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	287,50
07	FRANCISCO NETO DE SOUSA	312,50





08	GLAUCIVANIA MOREIRA FONSECA FERREIRA	325,00
09	IRACI DA SILVA OLIVEIRA	275,00
10	IRENIR SILVEIRA FONTINELE VERAS	175,00
11	LEYLIANE BARBOSA FONTELES	250,00
12	LUSIA FERNANDES DE OLIVEIRA	300,00
13	MARIA ANI BATISTA DE SOUZA	275,00
14	MARIA ANTÔNIA DE FARIAS	287,50
15	MARIA DAS GRAÇAS CARDOZO VITORINO	225,00
16	MARIA DE JESUS MOREIRA TORQUATO	187,50
17	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS	237,50
18	MARIA FONTENELE ALVES NETA	350,00
19	MARLÚCIA RODRIGUES FERREIRA	225,00
20	ROSANGELA SILVEIRA FONTENELE ALEXANDRINO	237,50

Uruoca – CE, 15 de março de 2021.

**Juliana Fonseca Cunha Camilo**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**Maria do Socorro dos Santos Freires**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**Renata Souza da Silva**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**Ana Paula Teixeira de Carvalho Cunha**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**Raimunda Saraiva Gomes**  
MEMBRO DA COMISSÃO

## SECRETARIA DA SAÚDE

### TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DE URUOCA E O SR. RONALD REGAN GOMES MARTINS

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.4230600001-33 com sede à Rua João Rodrigues, 178, Centro - Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pelo ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, denominado CONTRATANTE e do outro lado o Sr. RONALD REGAN GOMES MARTINS, residente com endereço na Rua Francisco Almeida, S/N, Martinópolis, doravante denominada CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº13/2021, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 013/2021, celebrado em 03 de Março de 2021 prestação de serviços profissionais, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, junto a Secretaria da Saúde de acordo como que determina a Lei Complementar de nº 014/2018 de 19/12/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca/CE, 04 de Março de 2021.

**RONALD REGAN GOMES MARTINS**  
PROFISSIONAL CONTRATADO

**CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

#### TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº014/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DE URUOCA E A SRA. DEBORAH FONTENELE DE OLIVEIRA

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.4230600001-33 com sede à Rua João Rodrigues, 178, Centro - Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pelo ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, denominado CONTRATANTE e do outro lado o Sr. DEBORAH FONTENELE DE OLIVEIRA, residente com endereço na Rua Costa Barros, S/N, Granja/CE, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº14/2021, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 014/2021, celebrado em 03 de Março de 2021 prestação de serviços profissionais, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, junto a Secretaria da Saúde de acordo como que determina a Lei Complementar de nº 014/2018 de 19/12/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de





21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca/CE, 09 de Março de 2021.

DEBORAH FONTENELE DE OLIVEIRA  
PROFISSIONAL CONTRATADO

CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0031103.2021**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 017/2021.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO COM RECARGAS, PELA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

**FAVORECIDO:** ACM FERREIRA GASES LTDA - CNPJ: 31.746.576/0001-26.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 33.650,00 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROCESSO DE DISPENSA EMITIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAUDE, O SR. CLOVIS CUNHA LIMA FILHO.

URUOCA-CE, 12 DE MARÇO DE 2021.

**SONIA REGIA ALBUQUERQUE DA SILVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição

